



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
105	

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria nº 513/2021), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

Licitante	Situação
Ecobloc Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 42.652.840/0001-89	Habilitada

PROPOSTAS:

Classif.	Licitante	Pontuação
1ª	Ecobloc Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 42.652.840/0001-89	4230

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 17 de novembro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 513/2021).

- PUBLICADO -

DATA 17 / 11 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2815



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
106	

17 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2815

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.100,00

TOTAL.....R\$ 54.072,92

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde vem através deste convocar os Conselheiros Municipais de Saúde de Mercedes, o Poder Legislativo, Profissionais da Saúde, Comitê Gestor Intersectorial para Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, e população em geral para participar de reunião ordinária a realizar-se no dia 23 de novembro as 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mercedes, com a seguinte ordem do dia:

- Resolução da SESA Nº 1.009/2021
- Coronavírus- COVID-19;
- Dengue;
- Assuntos Gerais.

Reforço ainda, por conta da pandemia do novo Coronavírus- COVID-19, da obrigatoriedade do uso de máscara, higienização das mãos e correto distanciamento.

Atenciosamente,

Adele Becker

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG. 107 ASS. [assinatura]

17 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2815

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria n.º 513/2021), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

Licitante	Situação
Ecobloc Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 42.652.840/0001-89	Habilitada

PROPOSTAS:

Classif.	Licitante	Pontuação
1ª	Ecobloc Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 42.652.840/0001-89	4230

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 17 de novembro de 2021.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 513/2021).

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, N.º 136/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S OU EPP'S
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S OU EPP'S LOCAIS OU REGIONAIS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos diversos e mobiliário em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes e eventual aquisição de materiais hospitalares, material esportivo, material para reabilitação profissional e equipamentos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	unid	Balcão de cozinha com tampo	866,67	866,67
2	1	unid	Máquina de lavar roupa	2.850,00	2.850,00
3	1	unid	Freezer horizontal	4.628,75	4.628,75
4	1	unid	Porta revista revestido de chão	222,21	222,21
5	10	unid	Condicionador de ar 22.000 BTU Inverter	4.702,75	47.027,50
6	8	unid	Condicionador de ar 36.000 BTU	5.727,69	45.821,52
7	10	unid	Condicionador de ar 12.000 BTU Inverter	2.464,30	24.643,00
8	22	unid	Poltrona	816,66	17.966,52
9	1	unid	Mesa de canto	131,57	131,57
10	1	unid	Soprador de ar	1.886,48	1.886,48
11	1	unid	Soprador de ar	2.429,17	2.429,17



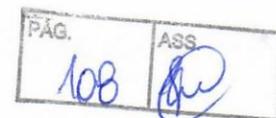
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná



ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 301/2021 CONCORRÊNCIA N.º 6/2021

Às 08:00 (oito horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 513/2021, que subscrevem a presente Ata, para registro de recursos a respeito de julgamento a quaisquer recursos a respeito do julgamento das propostas de preços, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º. 6/2021, que tem por objeto a *concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes*. Decorrido o prazo para eventual interposição de recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL à proposta de preço da licitante participante do certame, verificou-se a inexistência de qualquer reclamação, o que permite, desta forma, o seguimento do processo licitatório indicado anteriormente. Decorrido o período indicado e transcorridos os trâmites recursais, o procedimento passa agora à autoridade superior para ratificação e homologação. Outrossim, manifesta-se a respeito da necessidade de complementação de documentos apresentados, relativos à Proposta da licitante vencedora, especialmente no que diz respeito às disposições constantes do subitem 5.1.8 e 5.1.8.1, que tratam da relação de benfeitorias a serem realizadas, acompanhadas de orçamento discriminado e cronograma físico, sendo que este último não fora devidamente juntado aos demais documentos componentes da proposta. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitação:

Felipe K. Weber
Membro

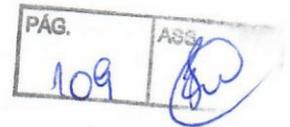
Jaqueline Stein
Presidente

Nilma Eger
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Após avaliação do Procedimento Licitatório nº 301/2021, modalidade Concorrência, nº 6/2021, cujo objeto é a *concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes*, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, que é a responsável pela avaliação dos documentos fiscais e habilitação técnica, e da proposta apresentada pela empresa, assim como as condições do edital, no aspecto formal, é pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 25 de novembro de 2021.

GEOVANI PEREIRA DE MELLO
Procurador Jurídico – OAB/PR 52.531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
110	

PORTARIA Nº 602/2021
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 301/2021, na modalidade Concorrência, nº 6/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 301/2021, na modalidade Concorrência, nº 6/2021, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Ecobloc Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
Pontuação obtida: 4230 pontos

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, mediante apresentação de documentação complementar indicada em Ata integrante do processo, sob pena de decair do direito à concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

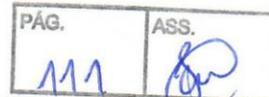
Dados: 2021.11.26 09:06:37

- PUBLICADO -	
DATA.	25 / 11 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	2825



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



25 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2825

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 601/2021

PORTARIA Nº 601/2021

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 285/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 120/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 285/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 120/2021, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA

Situação: FRACASSADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2021

PORTARIA Nº 602/2021

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 301/2021, na modalidade Concorrência, nº 6/2021,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 301/2021, na modalidade Concorrência, nº 6/2021, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Ecobloc Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

Pontuação obtida: 4230 pontos

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, mediante apresentação de documentação complementar indicada em Ata integrante do processo, sob pena de decair do direito à concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 12 ASS. [assinatura]

25 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2825

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 240/2021

DECRETO N.º 240/2021.
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1655/2020, de 03 de novembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.528,37** (cinquenta dois mil, quinhentos e vinte oito reais e trinta sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2034 – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – CONSAMU
3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
011 – CONSAMU.....R\$ 46.202,93

005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004.2012 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 70%
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1036 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.....R\$ 6.325,44

TOTAL.....R\$ 52.528,37

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto, de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados os recursos a seguir discriminados, de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

011 – CONSAMU.....R\$ 46.202,93
1036 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.....R\$ 6.325,44

TOTAL.....R\$ 52.528,37

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

